PORTARIA Nº 04, *de 02 de janeiro de 2023.*

Publicado no quadro de avisos da Câmara em 02/01/2023 às 13:08 horas, e registro em livro própio ás folhas 14 Sob o nº 04/23
Servidor Responsável

Cria Comissão Responsável pela Conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial, Exercício de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:

I - Juliana Aparecida Brandão. Matrícula: 00038 - Coordenadora;
II - Vani Caetano da Silva. Matrícula: 00037 - Membro;
III - Gelson Roberto de Araújo. Matrícula: 00039 - Membro;
IV - Leonor Muniz dos Santos. Matrícula: 00049 - Membro.

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborará certidão dos valores constantes do passivo constantes no Balanço Patrimonial, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º. A Comissão apresentará a Secretaria de Controle Interno, em 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria certidão mencionada no caput deste artigo, constando as informações dos valores que compõe o Passivo Circulante e Não Circulante do Balanço Patrimonial de 2022.

§ 2º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A Comissão funcionará no período de 03 de janeiro a 31 de março de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 02 de janeiro de 2023.

Marcos Matos da Silva
MARCOS MATOS DA SILVA
Vereador Presidente